



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

12/11/2021

ÀS 08:37 Horas

Ass.:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 109/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) : Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, ao Projeto de Lei Nº 109/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº109 /2021

PROCESSO : 139 /2021

VEREADOR RELATOR: ARI PELICIOLO (CIDADANIA)

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA :21 DE OUTUBRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$1.000,00(hum mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria de Segurança Pública.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, do Projeto de Lei, se faz necessária para a aquisição de equipamentos e material permanente com recursos próprios do município.

Também servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução da dotação orçamentária na respectiva fonte de recurso nominada.

A presente proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, podendo, portanto tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

O Projeto está em conformidade, com a técnica legislativa e o voto deste relator é FAVORÁVEL à sua tramitação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos nove de novembro de dois mil e vinte um.



VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA)
Relator do PLO 109 /2021